



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**

Quartel em Salvador - BA, 9 de outubro de 2025
(quinta-feira)

BOLETIM REGIONAL Nº 76/2025

PARA CONHECIMENTO GERAL E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

RECONHECIMENTO DA OPERAÇÃO MARECHAL CANTUÁRIA

Deslocamento e retorno

a. Deslocou-se para a cidade de Paulo Afonso/BA, no dia 230600 SET 25, para realização do reconhecimento de pontos, referente ao contexto da Operação Marechal Cantuária/2025, retornando no dia 241900 SET 25, os militares a seguir discriminados:

Maj FELIPE BOTELHO GONDIM, do Cmdo 6ª RM;
Maj **BRUNO IGARO LIMA DOS SANTOS**, do 28º BC;
Cap FREDERICO PETER **ALTMANN**, do 28º BC;
Cap **FELIPE PEREIRA HENRIQUES**, do 19º BC;
Cap ADRIEL **MENDONÇA FLAUZINO DE OLIVEIRA**, do 35º BI;
Cap **LAERTE ALVES HENRIQUE JUNIOR**, do 6º D Sup;
1º Ten RAFAEL COSTA **ELIAS**, do 51º CT;
2º Ten **RENAN PEREIRA OLIVEIRA**, do Cmdo 6ª RM;
ST **ADENILTON DA ROCHA COUTINHO**, do 28º BC;
ST **HILÁRIO FERREIRA ARAUJO**, da Cia C/6ª RM;
Cb EDSON PEREIRA **DAMASCENO**, do 28º BC;
Cb MATEUS **ERIVALDO PEREIRA**, da Cia C/6ª RM; e
Cb EDVALDO JOSÉ SANTOS **JUNIOR**, da Cia C/6ª RM;

b. Deslocou-se para a cidade de Ribeira do Pombal/BA, no dia 230600 SET 25, para realização do reconhecimento de pontos, referente ao contexto da Operação Marechal Cantuária/2025, retornando no dia 240950 SET 25, os militares a seguir discriminados:

2º Sgt **WILLIAN MOREIRA DE MENEZES**, da Cia C/6ª RM;
3º Sgt **ADELSON ALVES DE SOUZA NETO**, da Cia C/6ª RM; e

Sd IAN **SILVA DOS SANTOS**, da Cia C/6ª RM.

c. Deslocou-se para as cidades de Ribeira do Pombal/BA, no dia 070600 OUT 25, para realização do reconhecimento de pontos, referente ao contexto da Operação Marechal Cantuária/2025, retornando no dia 081050 OUT 25, os militares a seguir discriminados:

Ten Cel **HOSANETE SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**, do Cmdo 6ª RM;

1º Sgt **FRANSISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA**, da Cia C/6ª RM;

2º Sgt **WILLIAN MOREIRA DE MENEZES**, da Cia C/6ª RM;

3º Sgt **ADELSON ALVES DE SOUZA NETO**, da Cia C/6ª RM;

3º Sgt **RAFAEL ALVES SANTANA**, da Cia C/6ª RM;

Cb **GLEIDISON COUTINHO ALMEIDA**, da Cia C/6ª RM;

Sd IAN **SILVA DOS SANTOS**, da Cia C/6ª RM; e

Sd **ALEFY MATHEUS QUEIROZ DA SILVA**, da Cia C/6ª RM.

Em consequência, a Aj G/6, o CCPE/6 e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 118151, de 8 de outubro de 2025, da(o) CCPE)

3ª Parte **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. CHEFE DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE GUARNIÇÃO

designação de militar

Conforme DIEx nº 2921-1ª Seq/EM/35ºBI, de 22 AGO 25, foi designado para função Ch P Idt o seguinte militar:

2º Sgt **ERICSON FERREIRA BARROS**, do 35º BI (P Idt Gu 06/02).

Em consequência, o Esc Pes/6 (GIR/6), a SSMR/6 e os demais interessados tomem conhecimento e providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 118633, de 8 de outubro de 2025, da(o) Esc Pes)

b. AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Proposta de concessão de diárias e/ou passagens

1) OM: Cmdo 6ª RM e Cia C/6ª RM;

2) Início do deslocamento (GDH): 130530 OUT 2025;

3) Retorno à guarnição de origem (GDH): 152100 OUT 2025;

4) Início do evento (GDH): 131400 OUT 2025;

5) Término do evento (GDH): 151200 OUT 2025;

6) Período do evento: 13 a 15 OUT 25;

7) Deslocamento fim de semana: () Sim (X) Não; Justificativa;

8) Evento: Acompanhar o Cmt 6ª RM na visita aos municípios de Vitória da Conquista - BA e Poções - BA, para verificar os trabalhos do Carro Pipa e Visita aos tiros de Guerra, 06-006/Vitória da Conquista-BA, 06-009/Jequié-BA, 06-011/Poções-BA, 06-024/Brumado-BA, 06-027/Irece-BA e

06-008/Jacobina-BA;

9) Origem: Salvador - BA ;

10) Destino: Vitória da Conquista - BA, Jequié - BA, Poções - BA, Brumado - BA, Irecê - BA e Jacobina - BA;

11) Local de Pernoite: Vitória da Conquista - BA e Irecê - BA;

12) Alojado pela União em instalação do Quartel: (X) Não () Sim;

13) Alimentado pela União no rancho do quartel: (X) Não () Sim;

14) Previsão de Passagem: () Aérea () Rodoviária () (X) Não;

15) Deslocamento de Vtr: () Não (X) Sim () No trecho urbano;

16) Vtr Militar Operacional Administrativa: () Não (X) Sim;

17) Vtr Locada: () Não (X) Sim;

18) Adicional de deslocamento: () Sim (X) Não;

19) Previsão de diárias: (X) Sim () Não; Quantidade: 2,5 diárias;

20) Recursos: COTER (2025NE000032);

21) Militares:

2º Ten LUIS CARLOS MACHADO **LESSA**, do Cmdo 6ª RM;

ST PAULO ROBERTO SOUSA **PEREIRA**, da Cia C/6ª RM;

Cb **DENILSON** SANTANA DE CARVALHO, da Cia C/6ª RM; e

Cb **THIAGO SANTOS** DE JESUS. da Cia C/6ª RM.

a) A STAR/6, Div Adm/6, Aj G/6 e 1ª Seção da Cia C/6ª RM e interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 118623, de 8 de outubro de 2025, da(o) Gab Cmt)

1) OM: Cmdo 6ª RM;

2) Início do deslocamento (GDH): 130530 OUT 2025;

3) Retorno à guarnição de origem (GDH): 152100 OUT 2025;

4) Início do evento (GDH): 131400 OUT 2025;

5) Término do evento (GDH): 151200 OUT 2025;

6) Período do evento: 13 a 15 OUT 25;

7) Deslocamento fim de semana: () Sim (X) Não; Justificativa;

8) Evento: Visita aos municípios de Vitória da Conquista-BA e Poções-BA, para verificar os trabalhos do Op Carro Pipa e Visita aos tiros de Guerra, 06-006/Vitória da Conquista-BA, 06-009/Jequié-BA, 06-011/Poções-BA, 06-024/Brumado-BA, 06-027/Irecê-BA e 06-008/Jacobina-BA;

9) Origem: Salvador-BA ;

10) Destino: Vitória da Conquista-BA, Jequié-BA, Poções-BA, Brumado-BA, Irecê-BA e Jacobina-BA;

11) Local de Pernoite: Vitória da Conquista-BA e Irecê-BA;

12) Alojado pela União em instalação do Quartel: (X) Não () Sim;

13) Alimentado pela União no rancho do quartel: (X) Não () Sim;

14) Previsão de Passagem: () Aérea () Rodoviária () (X) Não;

15) Deslocamento de Vtr: () Não (X) Sim () No trecho urbano;

16) Vtr Militar Operacional Administrativa: () Não (X) Sim;

17) Vtr Locada: () Não (X) Sim;

18) Adicional de deslocamento: () Sim (X) Não;

19) Previsão de diárias: (X) Sim () Não; Quantidade: 2,5 diárias; e 20) Recursos: COTER (2025NE000032);

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR **RIBEIRO**

a) A STAR/6, Div Adm/6, Aj G/6 e 1ª Seção da Cia C/6ª RM e interessados tomem conhecimento e

adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 118628, de 8 de outubro de 2025, da(o) Gab Cmt)

c. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Delegação de Competência para Ordenador de Despesas

De acordo com as Normas para Delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria nº 744-C Ex, de 29 de julho de 2020, o DIEx nº 372-ASSE2/SSEF/SEF, de 07 de junho de 2022 (autorizando a delegação para até quatro oficiais, para atender a peculiaridade de operação de dois escritórios da Operação Carro Pipa) e, ainda, o DIEx nº 241-S8, do Sch CPEx (divisão de atribuição da função de OD de Pagamento de Pessoal da Ativa e de Veteranos e Pensionistas Militares), pela exoneração do Cel PTTC **DAVI SILVA TEIXEIRA DE SOUZA**, do Cmdo 6ª RM, atualizo a delegação de competência, conforme o que se segue:

- a) ao Cel R1 **SERGIO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO**, (Adj Div Adm/6) para exercer a função de Ordenador de Despesas das atividades do Cmdo 6ª RM, cumulativamente com a função de pagamento de pessoal da ativa (exceto pagamento de pessoal da SVP/6 e relativas à Operação Carro PIPA), compreendendo as atividades de Gestão Orçamentária e Financeira das diversas Seções e escalões deste Grande Comando e de suas OM vinculadas, as relativas ao pagamento de pessoal da ativa, atuar como representante legal do Cmdo 6ª RM junto à Receita Federal e outros sistemas ligados ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), inclusive a gestão imobiliária relativa a Permissões e Cessões de Uso, sendo seu substituto, em casos de afastamentos eventuais, o Cel **MARCELO LOUREIRO BRUM**, (Chefe da Divisão Administrativa);
- b) ao Cel PTTC **EDSON FERREIRA BAPTISTA**, para exercer a função de Ordenador de Despesas de Pagamento de Pessoal relativo à Seção de Veteranos e Pensionistas da 6ª Região Militar, designando como sua substituta a Ten Cel **NADJA DE ASSIS MENDONÇA**, da SVP/6 ;
- c) ao Cel **JOSEVALDO COSTA DOS SANTOS**, Ch Operação Carro PIPA, para exercer a função de Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do Cmdo 6ª RM, designando como seu substituto eventual o Cel PTTC **ANDERSON PETERSON RODRIGUES FEITOSA**, da Operação Carro PIPA; e
- d) ao Ten Cel PTTC **FRANCISCO GEOVAN FERREIRA ALVES**, para exercer a função de Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa do Cmdo 6ª RM, designando como seu substituto eventual o Cel PTTC **CARLOS ALBERTO PINTO FERNANDES JÚNIOR**.

Em consequência, a Div Adm/6, a SVP/6 e os Escritórios da Operação Carro Pipa, tomem conhecimento e providencias para atualização dos diversos sistemas, fluxogramas, regimentos e procedimentos.

(Nota nº 118555, de 7 de outubro de 2025, da(o) Div Adm)

d. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR)

Substituição

Substituo o 2º Ten **THIAGO SANTOS SOUSA**, da Presidência da Comissão de Recebimento de Quantitativo de Rancho (QR), conforme o publicado no Boletim Regional nº 74/2025, oportunamente, pelo 1º Ten **LUAN MATHEUS DA COSTA REIS**, em decorrência da existência de segregação da função atual do militar e a de Conformador de Registro de Gestão deste G Cmdo Log Adm (conflito de interesse).

Em consequência:

- 1) Aj G/6, Div Adm/6, Aprov/6, membros da Comissão e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis; e
- 2) Solução ao DIEx Simp nº 7077, da Seção de Indício de Dano ao Erário, de 08 OUT 25.

(Nota nº 118599, de 7 de outubro de 2025, da(o) Div Adm)

e. COORDENADOR DE SEGURANÇA DE ÁREA (CSA)

Designação

Designo o Cel CRISTIANO GARCIA **GUEDES**, Comandante do 35º Batalhão de Infantaria, como Coordenador de Segurança de Área (CSA), referente à visita oficial do Presidente e do Vice-Presidente da República no dia 09 OUT 25, ao município de Maragogipe-BA, devendo empregar pessoal e meios do 35º BI para o cumprimento da missão.

Em consequência, o CCPE/6, a E2/6ª RM, o 35º BI, o militar designado e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 118640, de 9 de outubro de 2025, da(o) CCPE)

Designo o Cel RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA **CHIARATO**, Comandante do 6º Batalhão de Polícia do Exército, como Coordenador de Segurança de Área (CSA), referente à visita oficial do Presidente e do Vice-Presidente da República no dia 09 OUT 25, ao município de Camaçari-BA, devendo empregar pessoal e meios do 6º BPE para o cumprimento da missão.

Em consequência, o CCPE/6, a E2/6ª RM, o 6º BPE, o militar designado e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 118641, de 9 de outubro de 2025, da(o) CCPE)

f. ADITAMENTO

Publicação

Com o presente Boletim Regional está sendo distribuído o Aditamento nº 10, de 09 OUT 25, da SAPNR/Div Adm/6, referente à fila de pretendentes a ocupação de PNR, distribuição e assuntos diversos sobre PNR administrados pelo Cmdo 6ª RM.

Em consequência, a SAPNR/6, a Div Adm/6, o Cmdo 6ª RM e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 118564, de 7 de outubro de 2025, da(o) Div Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nomeação

Nomeio a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133 de 01 ABR 21, e as Instruções Normativas nº 94, de 23 DEZ 22, e nº 58, de 08 AGO 22, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da

Economia, e nº 5, de 26 MAIO 17, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente á aquisição de material de divulgação institucional, destinados a suprir as demandas do Comando da 6ª Região Militar.

2º Ten LUIZ HUMBERTO EUGÊNIO DA SILVA, do Cmdo 6ª RM (Integrante requisitante); e
3º Sgt **JULIANA MEDRADO** EVANGELISTA, da Cia C/6ª RM (Integrante da administração).

Em consequência:

a) A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis;

b) A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação ou ratificação para contratação;

c) Na fase de Planejamento da Contratação, caberá, em especial aos integrantes da EPC, entre outras atividades previstas nos normativos citados neste expediente, a realização das atividades relacionadas nas Subseções II e III, Seção I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas quais constam a indicação de atividades específicas a serem realizadas por cada um dos integrantes da EPC;

d) Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e

II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na:

a) resposta aos questionamentos e às impugnações, se for o caso;

b) análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados, se for o caso;

c) condução de eventual verificação de amostra do objeto; e

d) A Div Adm/6, a Cia C/6ª RM, os militares citados e os demais interessados tomem conhecimento e providência decorrentes.

(Nota nº 118530, de 6 de outubro de 2025, da(o) Div Adm)

Nomeio a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 ABR 21, e as Instruções Normativas nº 94, de 23 DEZ 22, e nº 58, de 08 AGO 22, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e nº 5, de 26 MAIO 17, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente á aquisição de óleo e lubrificantes, destinados a suprir as demandas do Comando da 6ª Região Militar.

S Ten SILVIO **ALCIR** SILVA REIS, da Cia C/6ª RM (Integrante requisitante); e
3º Sgt **JULIANA MEDRADO** EVANGELISTA, da Cia C/6ª RM (Integrante da administração).

Em consequência:

a) A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis;

b) A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação ou ratificação para contratação;

c) Na fase de Planejamento da Contratação, caberá, em especial aos integrantes da EPC, entre outras atividades previstas nos normativos citados neste expediente, a realização das atividades relacionadas nas Subseções II e III, Seção I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas quais constam a indicação de atividades específicas a serem realizadas por cada um dos integrantes da EPC;

d) Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e

II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na:

a) resposta aos questionamentos e às impugnações, se for o caso;

b) análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados, se for o caso;

c) condução de eventual verificação de amostra do objeto; e

d) A Div Adm/6, a Cia C/6ª RM, os militares citados e os demais interessados tomem conhecimento e providência decorrentes.

(Nota nº 118540, de 6 de outubro de 2025, da(o) Div Adm)

Nomeio a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 ABR 21, e as Instruções Normativas nº 94, de 23 DEZ 22, e nº 58, de 08 AGO 22, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e nº 5, de 26 MAIO 17, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente à contratação de serviços de manutenção corretiva de câmara frigorífica, destinados a suprir as demandas do Comando da 6ª Região Militar.

Cap R/1 ANTONIO CICERO GOMES **PRUDENCIO**, do Cmdo 6ª RM (Integrante requisitante); e
3º Sgt **JULIANA MEDRADO EVANGELISTA**, da Cia C/6ª RM (Integrante da administração).

Em consequência:

a) A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis;

b) A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação ou ratificação para contratação;

c) Na fase de Planejamento da Contratação, caberá, em especial aos integrantes da EPC, entre outras atividades previstas nos normativos citados neste expediente, a realização das atividades relacionadas nas Subseções II e III, Seção I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas quais constam a indicação de atividades específicas a serem realizadas por cada um dos integrantes da EPC;

d) Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e

II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na:

a) resposta aos questionamentos e às impugnações, se for o caso;

b) análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados, se for o caso;

c) condução de eventual verificação de amostra do objeto; e

d) A Div Adm/6, a Cia C/6ª RM, os militares citados e os demais interessados tomem conhecimento e providência decorrentes.

(Nota nº 118541, de 6 de outubro de 2025, da(o) Div Adm)

b. AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Proposta de concessão de diárias e/ou passagens

Autorizo o deslocamento a serviço para participarem da visita de orientação técnica do Esc Pes/6 aos

Tiro de Guerra 06-009, na cidade de Jequié/BA, ao Tiro de Guerra 06-011, na cidade de Poções/BA, ao Tiro de Guerra 06-006, na cidade de Vitória da Conquista/BA, ao Tiro de Guerra 06-024, na Cidade de Brumado/BA, ao Tiro de Guerra 06-027, na cidade de Irecê/BA e ao Tiro de Guerra 06-008 em Jacobina/BA, de acordo com a Ordem de Serviço nº 01-Esc Pes (STGR/6), de 06 FEV 25, dos militares a seguir relacionados, bem como o pagamento de diárias de acordo com a seguinte proposta:

- 1) OM: Cmdo 6ª RM e Cia C/6ª RM;
- 2) Início do deslocamento (GDH): 130500 OUT 2025;
- 3) Retorno à guarnição de origem (GDH): 151800 OUT 2025;
- 4) Início do evento (GDH): 130500 OUT 2025;
- 5) Término do evento (GDH): 151200 OUT 2025;
- 6) Período do evento: 13 e 15 OUT 25;
- 7) Deslocamento fim de semana: Não;
- 8) Evento: Acompanhar o Cmt 6ª RM na Visita de Orientação Técnica os Tiros de Guerra: 06-009 (Jequié/BA), 06-011 (Poções/BA), 06-006 (Vitória da Conquista/BA), 06-024 (Brumado-BA), 06-027 (Irecê/BA), 06-008 (Jacobina/BA);
- 9) Origem: Salvador-BA;
- 10) Destino: Jequié/BA, Poções/BA, Vitória da Conquista/BA, Brumado/BA, Irecê/BA e Jacobina/BA;
- 11) Local de pernoite: Vitória da Conquista/BA e Irecê/BA;
- 12) Alojado pela União em instalação do Quartel: () Sim (X) Não;
- 13) Alimentado pela União no rancho do Quartel: () Sim (X) Não;
- 14) Previsão de passagem: () Aérea () Rodoviária (X) Não;
- 15) Deslocamento de Vtr: () Não () Militar Operacional () Administrativa (X) Locada;
- 16) Adicional de deslocamento: () Sim (X) Não;
- 17) Previsão de Diárias: () Não (X) Sim 2,5;
- 18) Recurso: DGP/DSM (Nota de Empenho nº 2025NE000245 e 2025NE000680); e
- 19) Militares:

Cap JOSÉ ALVES **BARRETO**, do Cmdo 6ª RM; e
2º Sgt **OTAIRONE BARVOSA DE ANDRADE FILHO**, da Cia C/6ª RM.

Em consequência:

- a) a Div Adm/6 providencie as indenizações das diárias cabíveis; e
- b) a 1ª Seção, a Div Adm/6, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 118594, de 7 de outubro de 2025, da(o) Esc Pes)

c. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Comissão de Recebimento e Exame de Material

Nomeio, de acordo com o inciso II, do Art. 57 do Regulamento de Administração do Exército, a Comissão composta pelos militares da Cia C/6ª RM e Cmdo 6ª RM, abaixo relacionados, para o recebimento e exame de material doado pela Procuradoria da República no Estado da Bahia - PR/BA (MPU), constante do Relatório/Termo Bens de Baixa - Depreciação, nº 2025000030, de 5 OUT 25, como se segue:

- 1º Ten **SÉRGIO EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**, do Cmdo 6ª RM;
- 1º Ten **THIAGO TABATINGA SILVA**, do Cmdo 6ª RM;
- 3º Sgt **TULIO NATÉRCIO DA SILVA SANTOS**, da Cia C/6ª RM.

Em consequência:

- 1) a Comissão tome conhecimento e providencie a confecção do TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL, no prazo de 8 (oito) dias, de acordo com o RAE;
- 2) após a conclusão dos trabalhos, a Comissão remeta a documentação à Fiscalização Administrativa/6; e
- 3) a Aj G/6 e a Div Adm/6 tomem conhecimento e as providências cabíveis.

(Nota nº 118629, de 8 de outubro de 2025, da(o) Div Adm)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO
Comandante da 6ª Região Militar